



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 691 • Capão Bonito, 10 de junho de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito inaugura UTI Covid-19 na Santa Casa



deputados federais Guilherme Mussi e Vitor Lippi.

“Foi uma conquista através da soma de esforços entre Prefeitura, Santa Casa, Secretaria da Saúde, profissionais da Saúde e parceiros como os deputados federais Guilherme Mussi e Vitor Lippi. É uma conquista histórica para a população de Capão Bonito”, ressaltou a administração.

A Santa Casa explicou que 35 profissionais atuando na UTI de Capão Bonito, entre médicos plantonistas especialistas, médico com habilitação em Terapia Intensiva, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos e auxiliares de enfermagem, e profissionais para área de limpeza e administrativo.

Além disso, a Prefeitura de Capão Bonito também recebeu a doação de cinco respiradores do Governo de São Paulo, que foram entregues na tarde de quarta-feira na Santa Casa.

Com os cinco leitos da UTI e mais 11 leitos de enfermaria, Capão Bonito tem hoje, uma taxa de ocupação hospitalar de 24%, sendo que os 34 casos confirmados até o último dia 9, três pacientes estão internados e dois seus casos suspeitos, somente uma internação.

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito e a Santa Casa de Misericórdia inauguraram na manhã desta última terça-feira, dia 9, a implantação da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) Covid-19. É a primeira da história da saúde pública do município, com cinco leitos e mais de 30 profissionais envolvidos nas escalas de plantão e atendimento de urgência aos pacientes diagnosticados com Coronavírus.

A cerimônia de inauguração foi de forma virtual e transmitida pelos canais oficiais da Prefeitura e contou com a presença de autoridades municipais e representantes da Santa Casa de Misericórdia, entre eles Sandro Rodolpho, Nilton Soares e o médico Dr. Alex do Fundo.

De acordo com a municipalidade, a unidade foi estruturada com cinco leitos de UTI, com atendimento de equipes de profissionais da Saúde exclusi-

vas para a unidade. Além da UTI Covid-19, a Santa Casa de Capão Bonito possui 11 leitos de enfermaria com capacidade de ampliação, em caso de necessidade, para atender suspeitos com sintomas em menor gravidade.

De acordo com o setor administrativo da Santa Casa, a UTI Covid-19 terá um custo de aproximadamente de R\$ 330 mil por mês, que serão bancados até o momento pela Prefeitura Municipal com apoio dos

COMUNICADO

De: SMECET

Para: PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADOS ATRAVÉS DE EDITAIS

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Wagner Antonio dos Santos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, informa que as atribuições ocorrerão conforme instrução abaixo:

- ⇒ **EDUCAÇÃO INFANTIL:** Para candidatos convocados conforme Edital N° 11/2020
Dia **15/06/2020** (segunda-feira) às 09h.
- ⇒ **PEB I:** Para candidatos convocados conforme Edital N°12/2020
Dia **16/06/2020** (terça-feira) às 09h.
- ⇒ **PEB II:** Para candidatos convocados conforme Editais abaixo, Dia **17/06/2020** (quarta-feira)
 - Edital n° N°17/2020 - Disciplina de Geografia- 9h.
 - Edital n° 14/2020 - Disciplina de Ciências 14h.
 - Edital n° 13/2020 - Disciplina de Arte16h.
- ⇒ **PEB II:** Para candidatos convocados conforme Editais abaixo, Dia **18/06/2020** (quinta-feira)
 - Edital n° 15/2020 - Disciplina de Língua Portuguesa – 09h.
 - Edital n° 16/2020 - Disciplina de Matemática – 14h.
 - Edital n° 18/2020 - Disciplina de História – 16h.

Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- ⇒ **Diploma Original e cópia;**
- ⇒ **Documentos pessoais: RG, CPF, N° do PIS/PASEP e respectivas cópias;**
- ⇒ **Comprovante de Endereço (atual) e cópia;**
- ⇒ **Declaração de Acúmulo;**
- ⇒ **Laudo médico com aptidão laboral para o emprego e cópia.**

Informamos que as atribuições ocorrerão respeitando rigorosamente o estabelecido no edital do Concurso Público N° 2/2019

Capão Bonito SP, 10/06/2020

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2020 AO CONVÊNIO PMCB N° 001/2018
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais n°s: 4.508/2018 e 4.645/2019 e as Portarias n°s: 1.393/2020 e 1.448/2020, do Ministério da Saúde
OBJETO – A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.
VALOR: R\$ 660.828,58 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) – 2ª Parcela
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020
MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
CONTRATO MULTIPLO CONVENCIONAL N°
9912488535
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
004/2020
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS.
CNPJ n° 34.028.316/0001-20 / n° 34.028.316/7101-51
DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/06/2020
OBJETO: Contratação de empresa de serviço de
CORREIOS para as Correspondências em geral da
Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 meses

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
**Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente**

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

André Luiz Zacarias de Queiroz
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo**

Raquel Aparecida da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Thiago Okamoto - **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

**PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713**

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial e para cadastro reserva de:
Médico ESF

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo nº 02/2020**, para cadastro reserva, em atendimento ao disposto na Lei nº 4.700 de 05 de maio de 2020, para contratação de profissional médico por prazo determinado, em caráter emergencial e temporário, ou seja, até 31/12/2020 nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, obedecidas as normas deste edital e a legislação trabalhista, para atender as **Unidades Básica de Saúde do Município de Capão Bonito**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DA CONTRATAÇÃO

1. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: O período de contratação para os empregos de Médico ESF será estipulado em Editais de convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido, conforme a necessidade da municipalidade.

2 - DO EMPREGO E VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo destina-se ao provimento de:

- Vagas para o emprego temporário de **Médico ESF**, do qual houver candidato habilitado.

2.2 - O emprego, o número de vagas, o salário, a jornada de trabalho, os requisitos, a síntese das atividades e o valor das inscrições para participação no Processo Seletivo estão discriminados abaixo:

EMPREGO: Médico ESF

Nº DE VAGAS: 03 (três)

CADASTRO RESERVA: vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

SALÁRIO: R\$ 12.684,30 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

REQUISITOS: Formação Superior com Habilitação Profissional na área e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Realizar Assistência Integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde da Família, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc) em todas as fases do desenvolvimento humano: pré-natal, infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade Básica de Saúde da Família e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); Realizar Atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgica e procedimentos para fins diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários à serviços de Média e Alta Complexidade, respeitando fluxo de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Contribuir e participar das Atividades de Educação Permanente aos Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal; Exercer ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas tais como: hipertensão, diabetes, gestantes, saúde mental, adolescentes, etc.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições estarão abertas no período de **15 de junho de 2020 até às 20h do dia 16 de junho de 2020**, via Portal do Processo Seletivo.

2 - São requisitos para inscrição:

- a)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar, até a data de encerramento das inscrições;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, nas formas da Lei;
- c)** estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição;
- d)** estar em dia com a Justiça Militar, até a data de inscrição, se do sexo masculino;
- e)** não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- f)** não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
- g)** não possuir registro em antecedentes criminais;
- h)** conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. Para as inscrições:

3.1 O candidato, no período de inscrição, deverá:

- a)** acessar o site <http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/>;
- b)** localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo Nº 02/2020;
- c)** ler total e atentamente o Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d)** imprimir a Ficha de Inscrição; e
- e)** recolher em Agências Bancárias, Casas Lotéricas ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, localizada no Paço Municipal, o valor da taxa de inscrição, de R\$ 15,00 (quinze reais) no período de 15 de junho de 2020 até às 16h do dia 16 de junho de 2020 (sempre das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, horário de funcionamento da Tesouraria).

3.2 As inscrições somente serão efetivadas após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, conforme os valores e prazos estabelecidos neste Edital.

3.3 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet, implicará a não efetivação da inscrição.

3.4 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizada a Ficha de Inscrição gerada no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, localizada no Paço Municipal, Agências Bancárias e Casas Lotéricas.

3.5 Em caso de feriado ou expediente suspenso decretado pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, que acarrete o fechamento da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, localizada no Paço Municipal, Agências Bancárias e Casas Lotéricas, o recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado antecipadamente.

3.6 Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente for realizado fora do período estabelecido neste Edital.

3.7 Não haverá devolução da importância de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

3.8 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

3.9 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capão Bonito correspondente ao recolhimento referente à taxa de inscrição.

3.10 A pesquisa para acompanhar o deferimento da inscrição poderá ser feita através da Imprensa Oficial do Município a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com esta Secretaria da Saúde, pelo telefone (015) 3542-1713, em dias úteis de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.11 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 As informações prestadas na Ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas também será afixada na Secretaria Municipal de Saúde e no Paço Municipal a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições.

3.14 O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte à publicação das inscrições deferidas e indeferidas na sede desta Secretaria da Saúde.

3.15 A Publicização Final da Lista com as inscrições deferidas e indeferidas também será afixada na Secretaria Municipal de Saúde e no Paço Municipal no dia 19/06/2020, bem como, nos demais veículos oficiais de comunicação (Imprensa Oficial do Município).

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. 1 Para pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total do cadastro reserva para Contratação Temporária e Emergencial, exclusivamente para o ano de 2020, das vagas que vierem a surgir, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 7.853, de outubro de 1989.

1.2 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 7.853, de outubro de 1989.

1.3 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

1.4 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

1.5 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

1.6 O candidato com deficiência deverá apresentar, somente durante o período de inscrições e recolhimento da taxa de inscrição junto Secretaria de Saúde, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

1.7 No ato da inscrição e recolhimento da taxa de inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

1.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.9 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

1.10 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

1.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

1.12 Na falta de candidatos aprovados para cadastro reserva para Contratação Temporária, Emergencial e Precário exclusivamente para o ano de 2020 para provimento das vagas que vierem a surgir reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Para os empregos temporários de **Médico ESF**, o Processo Seletivo constará de uma única fase classificatória que versará de Prova Escrita, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

Fica determinado que o Processo de Seleção para **Médico ESF**, deverá ser constituído de parte teórica.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A prova realizar-se-á no dia **28 de junho de 2019**;

1. Na Unidade Básica de Saúde da Família da Vila São Paulo, localizada na Avenida Massaichi Kakiyama nº 1530, Vila São Paulo, nesta cidade, das 09h às 11h.

O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início. Os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido para o início das provas.

O candidato deverá apresentar-se ao local da prova, munido de documento oficial com foto (Cédulas de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), bem como, de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.

Fica expressamente proibido durante o período destinado a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tecnológicos e/ou de comunicação (telefone celular, tablet, i-pod, pen-drive, relógio, boné, óculos escuros, etc...), bem como quaisquer meios de consulta, sob pena de desclassificação imediata.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

VII – BIBLIOGRAFIA**MÉDICO ESF;**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Atenção Básica. ESF - Estratégia Saúde da Família. NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos). Código de ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL: Leis e Normas: Portaria MS Nº 2.488/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Portaria nº 2.426/20176 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html). Resolução CFM Nº 1.931/2009 – Código de Ética Médica (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>). Resolução CFM nº 2.145/2016 – Código de Processo Ético Profissional (https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=86&Itemid=545). Livros, Compêndios e Publicações Institucionais Guia Prático do Programa Saúde da Família (<http://www.fisionet.com.br/biblioteca/guia-praticodo-programa-saude-da-familia>). Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>) Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 – Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora). Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira: Especialidades (<https://diretrizes.amb.org.br/>). Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar (<https://diretrizes.amb.org.br/diretrizes-clinicas-na-saude-suplementar/>). FREEMAN, Thomas R. et al. Manual de Medicina e Comunidade de McWhinney. Atheneu, 2017. Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita será classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas, cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
2. Serão habilitados os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital;
3. Serão computadas as notas que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório;
4. Em havendo empate, terá preferência o candidato que:
 - 4.1 Com maior idade;
 - 4.2 Com maior número de filhos dependentes;
 - 4.3 Casado, viúvo ou separado judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

IX - DOS RECURSOS

Será admitido recurso, que poderá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista de classificação final. Eventual recurso deverá ser protocolado junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Marchal Deorodo 440, piso superior, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2020, para verificação e revisão do solicitado.

X - DA CONVOCAÇÃO

A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato convocado submeter-se a exame médico pré-admissional, que consistirá em decisão terminativa.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar documentos comprobatórios constantes do ITEM 5 deste Edital, bem como, cópia do diploma específico para o emprego relacionado neste Edital, no ato da atribuição.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato, de todos os princípios, normas ou condições do Processo Seletivo nº 02/2020 para cadastro de reserva, estabelecidas no presente Edital, bem como quaisquer outros que venham a ser fixados pela Comissão Organizadora;
2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **Processo Seletivo nº 02/2020** e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Capão Bonito (SP), 10 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO I**MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROVA ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020****À Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo.**

1. NOME COMPLETO: _____

Doc. Identidade: _____

Candidato ao cargo de: Médico ESF2. Venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 02/2020 os documentos abaixo elencados:

a) Laudo Médico.

4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

Tipo de deficiência: 1. Visual; 2. Auditiva; 3. Física;

4. Outra Especificar: _____

Recursos necessários para fazer a prova: NÃO - SIM,

DESCREVA: _____

Capão Bonito, de junho de 2020.

**Assinatura do candidato
Para Preenchimento da Comissão** Deferido o requerimento por atender o **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 7.853, de outubro de 1989 e demais legislações aplicáveis.** Indeferido o requerimento por _____

Data: ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 02/2020

Portaria nº 248/2020, de 19 de maio de 2020

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	15/06/2020 a 16/06/2020.	A partir da publicação até às 16h do último dia.	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ ;
Recolhimento da taxa (R\$ 15,00).	15 e 16/06/2020	Até às 20 (vinte) horas do dia 16/06/2020.	Tesouraria na Prefeitura Municipal, Agências Bancárias e Casas Lotéricas.
Publicização da Lista com as inscrições deferidas e indeferidas.	A partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições.	Após às 17h	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/ Afixado na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde.
Interposição de Recurso.	2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte à publicização das inscrições deferidas e indeferidas.	8h30min às 11h e das 13h30min às 16h	Na Sede desta Secretaria da Saúde
Publicização Final da Lista com as inscrições deferidas e indeferidas.	24/06/2020	Após às 17h	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/ Afixado na Sede da Secretaria da Saúde.
Aplicação das Provas Teóricas.	28/06/2020	09h às 11h	Unidade Básica de Saúde da Família – Avenida Massaichi Kakahara nº 1530 – Vila São Paulo
Publicização do Gabarito.	29/06/2020	A partir das 9h	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ Afixado na Sede da Secretaria da Saúde.
Recurso do Gabarito.	30/06 e 01/07/2020	8h30min às 11h e das 13h30min às 16h	Na Sede da Secretaria da Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

E- mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

Gabarito após recurso.	02/07/2020	A partir das 9h	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ Afixado na Sede da Secretaria da Saúde.
Publicização da classificação geral da prova objetiva.	03/07/2020	Após às 17h	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/ Afixado na Sede da Secretaria da Saúde.
Recurso da Publicização da classificação geral da prova objetiva.	06 e 07/07/2020	8h30min às 11h e das 13h30min às 16h	Na Sede da Secretaria da Saúde
Publicização Final da Lista com as inscrições deferidas e indeferidas.	10/07/2020	Após às 17h	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/ Afixado na Sede da Secretaria da Saúde.
Decreto de homologação do Processo Seletivo.	A ser definida pela Administração Pública	***	Portal do Processo Seletivo: http://processoseletivo.capaobonito.sp.gov.br/ Imprensa Oficial http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/ Afixado na Sede da Secretaria de Saúde

ANEXO III – HORÁRIO DA PROVA

PROVA	HORÁRIO	LOCAL
MÉDICO ESF	9 AS 11 HORAS	Unidade Básica de Saúde da Família da Vila São Paulo – localizada a Avenida Massaichi Kakihara 1530 – Vila São Paulo – Capão Bonito - SP

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018****MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019 e as Portarias nºs: 1.393/2020 e 1.448/2020, do Ministério da Saúde**OBJETO** – A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.**VALOR:** R\$ 660.828,58 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) – 2ª Parcela**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2020

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROCESSO Nº 2276/2020.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os ITENS nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com proposta no valor global de R\$ 28.931,60 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a empresa licitante ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA/ME – CNPJ: 60.122.306/0001-42.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 021/2020. Capão Bonito, 09 de Junho de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020 (Processo nº 4713/2020)**OBJETO:** Aquisição dos itens essencial para coleta do material para o exame do Coronavírus.**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP E LABORATORIO LTDA.** (CNPJ: 31.864.051/0001-95), no valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Capão Bonito, 10/06/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020 (Processo nº 4684/2020)**OBJETO:** Aquisição de materiais EPI'S para auxílio nas atividades de combate ao COVID 19.**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020** confeccionada de acordo com o Art. 4º da lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, às empresas **HEALTH EQUILIBRIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E CUIDADOS LTDA.** (CNPJ: 37.111.513/0001-80), no valor total de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais) e **DIAFER EIRELI** (CNPJ: 04.798.677/0003-30), no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Capão Bonito, 10/06/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020 (Processo nº 4494/2020)**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalar para uso nas unidades de saúde em combate ao coronavirus.**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020** confeccionada de acordo como Art. 4º da lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, às empresas; 1) **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**, CNPJ nº: 59.881.128/0001-54, no valor total de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), 2) **TTACK MEDICAL COM. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ nº: 17.953.048/0001-17, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 3) **MEDAXO DIST. DE EQUIP. PARA SAUDE EIRELI ME**, CNPJ nº: 26.084.230/0001-70, no valor total de R\$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais), 4) **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI EPP**, CNPJ nº: 06.189.855/0001-99, no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), 5) **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, no valor total de R\$ 2.319,39 (dois mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). Capão Bonito, 10/06/2020.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020 (Processo nº 4719/2020)****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas, externas, e tubulações das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e demais vinculadas à política pública da educação.**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020** confeccionada de acordo como Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA – LIMPEZA - ME**, CNPJ nº: 08.387.019/0001-44, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Capão Bonito, 10/06/2020.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020 (Processo nº 4617/2020)****OBJETO:** Locação para armazenamento de materiais utilizados na manutenção de estradas rurais.**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020** confeccionada de acordo como Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à **JOSIAS ANDRADE DO AMARAL PEREIRA**, CPF nº: 073.597.848-40, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Capão Bonito, 10/06/2020.**EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA****CONTRATO Nº 068/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3129/2020****CONTRATADO:** J & K CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.339.802/0001-09**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reformulação da iluminação de 03 (três) áreas do Parque das Águas e Implantação do novo Deck, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 400.737,37 (quatrocentos mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). **ASSINATURA:** 05/06/2020.**CONTRATO Nº 069/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2904/2020****CONTRATADO:** CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA ME, CNPJ: 14.898.461/0001-38**OBJETO:** Contratação emergencial de clínica especializada em tratamento de dependência química

(álcool e drogas), para cumprimento de internação compulsória, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).**ASSINATURA:** 10/06/2020.**CONTRATO Nº 070/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3516/2020****CONTRATADO:** CLEUSA SANTOS SOUZA SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO - EPP, CNPJ: 31.179.291/0001-50**OBJETO:** Contratação de Empresa com 01 (um) Profissional e 01 (um) Auxiliar Especializado em Artesanato de Madeira (Brinquedos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.792,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais).**ASSINATURA:** 10/06/2020.**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2020****CONTRATADA:** TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.437.218/0001-08**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Jardim Europa e Jardim Alvorada.**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de R\$ 42.427,29 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) ao valor originário do contrato.**ASSINATURA:** 03/06/2020.**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2019****CONTRATADA:** ELETRO CASARE LTDA – EPP – CNPJ: 48.337.638/0001-49**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Rede Primária e Secundária e Iluminação Pública no Conjunto Habitacional do Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.**“DO PRAZO”:** Prorroga-se o prazo de vigência para a data de 30/06/2020.**ASSINATURA:** 08/06/2020.**ATA Nº: 013/2020****VIGÊNCIA:** 01/06/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 15/2020**PROCESSO Nº:** 131/2020**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado****CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 12.420.164/0003-19 - R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais)****COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0004-91 - R\$ 425.447,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)****INDMED HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 24.614.797/0001-85 - R\$ 49.356,25 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)****INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40 - R\$ 52.962,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais)**

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal -